



DECRETO Nº 077, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo para o recolhimento do IPTU no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito de São José dos quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º c/c Art. 41º, §1º e Art. 63, I da Lei Complementar Nº 061, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o recolhimento dos tributos e taxas municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU no Exercício de 2022 será lançado obedecendo aos seguintes critérios:

- I. O contribuinte que optar e efetivar o pagamento em cota única, com o vencimento até o dia 29/07/2022, gozará de 10% (Dez Por cento) de desconto sobre o valor total do imposto;
- II. O contribuinte que optar e efetivar o pagamento parcelado, em duas vezes iguais, gozará de 10% (Dez Por cento) na primeira parcela com vencimento até 29/07/2022, já a segunda parcela não terá nenhum desconto e seu vencimento será até 31/08/2022;
- III. O contribuinte que optar pelo pagamento em 03 (Três) parcelas, sem gozo de descontos, poderá fazer com os seguintes prazos de vencimento: 1ª parcela até 29/07/2022, 2ª parcela até 31/08/2022 e 3ª parcela até 30/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas o Art. 2º do Decreto 058/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de junho de 2022

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100
450100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2022.06.30 14:16:27
-04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal